



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, com sede na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **V. ALBIERO & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Carlos Gomes, 3626, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 79.189.718/0001-28, resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a metafísica do contrato, sendo acrescidos trabalhos para melhor e correta adequação/execução da obra em questão, sendo acrescidos os serviços: 532,92 m<sup>2</sup> de limpeza e lavagem da pista; 532,92 m<sup>2</sup> de pintura de ligação com RR-1C; e, 38,37 ton de CBUQ.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Diante do acréscimo de metafísica, fica acrescido o valor do contrato em mais:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PAV – 7	Limpeza e lavagem da pista	M <sup>2</sup>	532,92	0,63	335,74
561100	Pintura de ligação RR-1C	M <sup>2</sup>	532,92	2,44	1.300,32
570000	CBUQ	Ton	38,37	448,00	17.189,70
				<b>Total</b>	<b>18.825,80</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todos os documentos que instruem o presente aditivo ficam fazendo parte do processo, ao mesmo tempo que as demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema, 26 de novembro de 2019

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Adelar Antonio Arrosi  
CPF: 313.957.679-04

**V. ALBIERO & CIA LTDA**  
Sérgio Albiero  
CPF: 776.904.869-91



## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, com sede na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **V. ALBIERO & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Carlos Gomes, 3626, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 79.189.718/0001-28, resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a metafísica do contrato, sendo acrescidos trabalhos para melhor e correta adequação/execução da obra em questão, sendo acrescidos os serviços: 532,92 m<sup>2</sup> de limpeza e lavagem da pista; 532,92 m<sup>2</sup> de pintura de ligação com RR-1C; e, 38,37 ton de CBUQ.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Diante do acréscimo de metafísica, fica acrescido o valor do contrato em mais:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PAV – 7	Limpeza e lavagem da pista	M <sup>2</sup>	532,92	0,63	335,74
561100	Pintura de ligação RR-1C	M <sup>2</sup>	532,92	2,44	1.300,32
570000	CBUQ	Ton	38,37	448,00	17.189,70
				<b>Total</b>	<b>18.825,80</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todos os documentos que instruem o presente aditivo ficam fazendo parte do processo, ao mesmo tempo que as demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema, 26 de novembro de 2019



### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, com sede na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **V. ALBIERO & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Carlos Gomes, 3626, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 79.189.718/0001-28, resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a metafísica do contrato, sendo acrescidos trabalhos para melhor e correta adequação/execução da obra em questão, sendo acrescidos os serviços: 532,92 m<sup>2</sup> de limpeza e lavagem da pista; 532,92 m<sup>2</sup> de pintura de ligação com RR-1C; e, 38,37 ton de CBUQ.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Diante do acréscimo de metafísica, fica acrescido o valor do contrato em mais:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PAV - 7	Limpeza e lavagem da pista	M <sup>2</sup>	532,92	0,63	335,74
561100	Pintura de ligação RR-1C	M <sup>2</sup>	532,92	2,44	1.300,32
570000	CBUQ	Ton	38,37	448,00	17.189,70
				<b>Total</b>	<b>18.825,80</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todos os documentos que instruem o presente aditivo ficam fazendo parte do processo, ao mesmo tempo que as demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema, 26 de novembro de 2019